

Resolução CMDCA nº. 19/2025

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo previsto na Resolução CMDCA nº 11/2025, e dá outras providências”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 3.040/2024, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO a comunicação da Comissão Permanente de Registro que, todos os Processos Administrativos Digitais que lhes eram afetos e estavam em andamento, foram devidamente concluídos em reunião realizada em 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Registro apresentada na reunião ordinária de 11 de dezembro de 2025, de prorrogação do prazo para conclusão do trabalho de atualização da Resolução CMDCA nº 03/20218 “que regulamenta o processo de registro e/ou renovação de inscrição de entidades, programas/projetos, governamentais e não governamentais junto ao CMDCA/São Sebastião”, que, após todos os esclarecimentos foi aprovada por unanimidade em Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no artigo 1º da Resolução CMDCA nº 11, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre a “suspensão temporária dos pedidos de novos registros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Resolução CMDCA nº 11/2025.

Art. 3º Quaisquer solicitações de Novos Registros e/ou Inscrições, bem como, de Renovação de Registros e/ou Inscrições junto ao CMDCA/São Sebastião, só poderão ser apresentados após a aprovação pelo Conselho, do novo regramento, ora em processo de elaboração pela Comissão Permanente de Registro.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2025.

São Sebastião, 11 de dezembro de 2025.



DANIEL H. MUDAT FERNANDES

Presidente do CMDCA